



Prefeitura Municipal de Laguna

Diário Oficial

Órgão de Publicação dos Atos do Executivo

Laguna, 28 de janeiro / 2015 - Publicação Nº 659

Decretos

Diário Oficial



**DECRETO N.º 4.276
DE 26 DE JANEIRO DE 2015**

“FACULTA O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NOS DIAS 16, 17 E 18 DE FEVEREIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 68 da Lei Orgânica do Município e, considerando as festividades do Carnaval 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Laguna, nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro do corrente ano, este último, até às 13:00 h.

Art. 2º A declaração de ponto facultativo de que trata o artigo 1º não se aplica aos serviços considerados essenciais, tais como, de Ambulância, Coleta de Lixo, Limpeza Pública e Postos de Saúde, bem como, Centro de Informações Turísticas, Museu Anita Garibaldi e Casa de Anita.

Art. 3º Tendo em vista a necessidade da realização de atos administrativos durante os primeiros dias do mês de fevereiro, ficam autorizados a cumprir o expediente normal de serviço, no dia 02.02 próximo, os servidores do Departamento de Licitação, Compras, Contratos e Convênios, inclusive o Procurador Especial de Contratos e o Pregoeiro.

Parágrafo único. A Secretaria de Administração e Serviços Públicos, deverá providenciar, a compensação do dia trabalhado dos servidores de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação em vigor.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 4.277
DE 26 DE JANEIRO DE 2015**

“DELEGA COMPETÊNCIA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto na Lei Orgânica do Município e,

Considerando a conveniência na delegação de poderes e ou de competência a seus auxiliares;

Considerando que a competência é o ato complexo de atribuições e acuidades que a Lei outorga aos agentes ou órgãos da Pessoa Jurídica de Direito Público para a prática de determinados atos da administração;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada, à Secretária de Assistência Social, **Lorena Barbosa de Andrade**, a competência para assinar juntamente com o Contador, Sr. Fabrício Ferreira Rego Leite, todos os cheques e empenhos destinados ao fundo da Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Portarias

Diário Oficial



PORTARIA RH Nº 171/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

DESIGNAR, ROSÂNGELA DE SOUZA DA CUNHA Assessor de Presidência, para responder interinamente pelas atribuições da Fundação Irmã Vera, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 23 de Janeiro de 2015.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Editais

Diário Oficial



Edital de Convocação do Conselho Municipal de Contribuintes

RETIFICAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, nos termos do disposto no art. 15 do Regimento Interno, vem, por meio deste, **convocar os membros do Conselho Municipal de Contribuintes, bem como dar ciência aos interessados, de sessão ordinária a ser realizada no dia 03.02.2015**, às 14h00min, na Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito, localizado na Rua Voluntário Carpes, 155, Centro, Laguna/SC, onde serão julgados os seguintes processos administrativos:

Processo Administrativo n. 3493/12
Interessado: **Balneário Laguna Ltda.**

Relator: **Samir Ahmad**
Observação: Os processos para julgamento estão à disposição dos interessados para consulta.

Publique-se no Diário Oficial do Município.

Laguna, 23 de janeiro de 2015.

Luís Fernando Nandi Vicente
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução Nº 014/2014

“Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do 1º quadrimestre do Fundo Municipal de Saúde de Laguna, exercício de 2014”

.....
Publicada digitalizada na pg. 03 desta edição.

EXPEDIENTE

Diário Oficial

Publicação da Prefeitura Municipal de Laguna, editada pela Secretaria de Comunicação Social - Secom

Prefeito Municipal:
Everaldo dos Santos

Endereço:
Rua Voluntário Carpes, 156 - Centro
CEP 88790-000 - Laguna - SC

Tel: (48) 3646-1047(ramal-24)

Este documento está disponível no site:

www.laguna.sc.gov.br

ANEXOS

Esta publicação **CONTÉM ANEXO**

1)CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Resolução Nº 014/2014.....Pg. 03

.....
Total de páginas desta edição impressa:

04 pg.



RESOLUÇÃO Nº 014/2014 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do 1º quadrimestre do Fundo Municipal de Saúde de Laguna, exercício de 2014."

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Laguna/SC, em Assembléia ordinária realizada em 18 de dezembro de 2014 e com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições, atendendo aos dispostos da Lei nº 185 de maio de 1991, Leis Complementares nº 200 de 4 de outubro de 1991, nº 206 de 22 de novembro de 1991, revogadas pela Lei nº 1063 de 20 de dezembro de 2004 e,

- Considerando a defesa incondicional do Sistema Único de Saúde – SUS e dos seus princípios e diretrizes constitucionais e legais;
- O preconizado pela Constituição Federal, e Leis 8.142/1990, 8.080/1990 e Resolução do CNS nº. 333/2003;
- Considerando a Lei Municipal nº. 1.316 de 26 de maio de 1998, que define diretrizes e fiscaliza a movimentação e aplicação dos recursos financeiros do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, oriundos das transferências do orçamento da União e da Seguridade Social, do orçamento estadual, 15% do orçamento municipal, como decorrência do que dispõe o artigo 30, VII, da Constituição Federal e a Emenda Constitucional Nº. 29/2000;
- Considerando a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 que dispõe das diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

- Considerando o que disciplina a Lei Complementar nº. 141, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde.

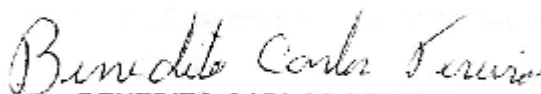
RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Laguna referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2014, por estar em conformidade com os preceitos das leis vigentes e com base no parecer favorável da Comissão de Orçamento e Finanças deste conselho .

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Laguna (SC), 18 de dezembro de 2014.


BENEDITO CARLOS PEREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Laguna – SC

HOMOLOGO A Resolução CMS de Nº 014/2014, de 18 de Dezembro de 2014, publicada no Mural da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde de Laguna – SC


LUIZ FELIPE REMOR

Secretário Municipal de Saúde de Laguna - SC